



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2440

Em 10/10/17 às 12h24

Karila Alonso

Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de Barreiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de Barreiras e estabelece seus objetivos, princípios e instrumentos.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se por praça um espaço público urbano, ajardinado ou não, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental.

Parágrafo único. As praças integram o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres previsto no Plano Diretor Urbano.

Art. 3º Entende-se por gestão participativa das praças a participação dos cidadãos, conjunta com o poder público, na implantação, revitalização, requalificação, fiscalização, uso, conservação das praças públicas, visando garantir a qualidade desses espaços públicos e fortalecer o necessário diálogo entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 4º A gestão participativa das praças tem como objetivos:

Faz diferente por Barreiras

